

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741364
PORTARIA: 717/2014

Objetivo: Acompanhar adolescentes custodiados no CIAM BELEM, ouvidos em audiência
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810/94(Processo 410706/2014-Mem 1102/2014-CIAM BELEM)
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572004771/DANIEL LIMA CARDOSO (MONITOR) / 0,5 diárias (Completa) / de 09/09/2014 a 09/09/2014
541957871/LILIAM FERNANDES DA SILVA (MONITOR) / 0,5 diárias (Completa) / de 09/09/2014 a 09/09/2014
541911041/MARCOS ANDRÉ RODRIGUES MOREIRA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Completa) / de 09/09/2014 a 09/09/2014
70096501/MARIA TEREZA CALEJA LIMA (PSICOLOGO) / 0,5 diárias (Completa) / de 09/09/2014 a 09/09/2014<br
Ordenador: Andrea Hunhoff

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741723
PORTARIA Nº. 1484 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da (o) PORTARIA Nº 1367 de 27.08.14, publicada no DOE 32719 de 03 de setembro de 2014, e; Considerando o despacho da Presidente de 11 de agosto de 2014;

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pela Presidente da Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da lei prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

I – PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA Nº. 894/14-GAB-FASEPA de 17 de junho de 2014, publicada no DOE nº. 32684 de 15/07/14, a contar de 14 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ANDREA HUNHOFF - Presidente da FASEPA em exercício
PORTARIA Nº. 1485 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da (o) PORTARIA Nº 1367 de 27.08.14, publicada no DOE 32719 de 03 de setembro de 2014, e; Considerando o despacho da Presidente de 11 de agosto de 2014;

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pela Presidente da Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da lei prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

I – PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA Nº. 895/14-GAB-FASEPA de 15 de junho de 2014, publicada no DOE nº. 32683 de 14/07/14, a contar de 13 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ANDREA HUNHOFF - Presidente da FASEPA em exercício
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741802

Ato: DISTRATO DE CONTRATO

Término Vínculo: 08/09/2014

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO DE CONTRATO SERVIDOR TEMPORARIO

Órgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Servidor(es):

Temporário / MARCIO LUIZ WANGHON MOREIRA (Monitor) <br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Secretaria de Estado
de Trabalho, Emprego e Renda

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741526
PORTARIA Nº 1072/2014 – SETER, 09
DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os Srs. Taciana Campelo de Albuquerque Queiroz, Matrícula nº 57188239/1 (Titular) e Alexandre Silva Ericeira, Matrícula nº 5909873/1 (Suplente), ambos lotados na DAF/SETER, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 019/2014 – AFO SERVIÇOS LTDA EPP, que tem como objeto Serviço de Conservação e Reforma em geral (Hidrossanitárias, elétrica e outras) da Casa do Trabalhador/SINE – Castanhal/PA, em conformidade com as especificações, contidas no processo licitatório nº 483880/2013.
II – AUTORIZAR, que todas as ocorrências relevantes relativas à execução do Contrato sejam registradas pelo Fiscal, que adotará

as providências necessárias à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, comunicando à Diretoria da DAF, sobre os atos praticados.

III – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretario de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741554

Contrato: 19

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Serviço de Conservação e Reforma em geral (Hidrossanitárias, elétrica e outras) da Casa do Trabalhador/SINE – Castanhal/PA.

Valor Total: 78.955,63

Data Assinatura: 09/09/2014

Vigência: 09/09/2014 a 07/11/2014

Convite: 3/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08334136865350000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: AFO SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço: Tv Quintino Bocaiuva, 1821

CEP. 66053-240 - Belém/PAComplemento: SALA 207

Telefone: 9132247465

Ordenador: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

DENÚNCIA DE CONVÊNIO

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 741673

Convênio: 51/2014

Data da Denúncia: 09/09/2014

Justificativa: Com fundamento no interesse público e na conveniência administrativa, que baseia-se nos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 768 de 20.06.2013 (Art.41) e

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOC PARAENSE DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL-APADESC

Endereço: Tv Quatorze de Março, 2433

CEP. 66040360 - Belém/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA-SETER

Ordenador: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Defensoria Pública

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741659

EDITAL DA 3ª ELEIÇÃO DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ PELO CSDP PARA O BIÊNIO 2014/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12 da LCE nº 054/2006 c/c os arts. 103, 104, §§ 1º e 2º da LCF nº 080/2004, com a redação dada pela LCF nº 132/2009.

CONSIDERANDO o término do mandato de dois anos da Corregedora Geral da Defensoria Pública, reconduzida pela PORTARIA Nº 01/12, de 25 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 32.249 de 26 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP Nº 054/2010, de 19 de abril de 2010, publicada no DOE 31651 de 23/04/2010, que regulamenta a escolha do Corregedor Geral da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de ser nomeado novo Corregedor para a Defensoria Pública do Estado, para um mandato de 2 anos, permitida uma recondução;

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência da eleição e de seus requisitos, para o Cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública, fixando o prazo de 05 dias úteis a contar da publicação deste edital, para que os integrantes da classe mais elevada da carreira possam realizar sua inscrição nos termos deste edital.

§ 1º A inscrição do interessado se fará mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Conselho Superior, registrado no Protocolo Geral da Defensoria Pública.

§ 2º No ato da inscrição, o requerimento será instruído com os seguintes Documentos:

I – Certidão de que não esteja afastado de suas funções institucionais nos dois anos anteriores à data da eleição, expedida pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública;

II- Certidão de Regularidade dos serviços afetos a seu cargo expedida pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública;

III- Certidão de que não tenha sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à inscrição da candidatura, bem como não esteja respondendo processo administrativo disciplinar, expedida pela Corregedoria-geral da Defensoria Pública;

IV- Certidão de Negativa de condenação criminal;

V- Currículo do Candidato.

Art. 2º O Membro do Conselho Superior que se inscrever para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral ficará licenciado do seu

mandato até o dia das eleições, voltando a exercê-lo se não for eleito.

Art. 3º Encerradas as inscrições, o Secretário Executivo do Conselho Superior, verificará os requerimentos dos interessados e se os requisitos da Resolução foram cumpridos, encaminhando a lista dos inscritos ao Presidente do Conselho Superior, em 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Em caso de indeferimento de inscrição, o interessado poderá em única e última instância, interpor pedido de reconsideração ao Conselho Superior, no prazo de dois dias, contados da publicação da relação das inscrições deferidas.

§1º O pedido de reconsideração deverá ser apreciado pelo Conselho Superior em Sessão Extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim.

§2º O pedido de reconsideração será relatado pelo Conselheiro a quem coube a distribuição do processo, seguindo-se a discussão e votação, sem possibilidade de pedido de vista pelos demais Conselheiros.

Art. 5º A eleição será realizada no dia 22 de setembro de 2014, às 15 horas no auditório da Defensoria Pública.

Parágrafo único – Por ocasião da sessão referida no caput, será facultado a cada candidato fazer sustentação oral de suas propostas, pelo prazo de 15 minutos, antes do início da votação, sendo a ordem de apresentação definida por sorteio.

Art. 6º Para a escolha do indicado, cada Conselheiro votará em apenas 01 (um) nome.

Art. 7º O registro da votação será feito na medida em que os Conselheiros declararem seus votos.

Art. 8º A composição da Lista, obedecerá à ordem dos mais votados.

Art. 9º Em caso de empate observar-se-á os seguintes critérios para o desempate:

I- mais antigo no cargo de Defensor Público;

II- maior tempo no serviço público estadual;

III- maior tempo no serviço público;

IV- o mais idoso.

Art. 10. Os incidentes verificados durante o processo de votação e apuração serão resolvidos pelo voto da maioria dos Conselheiros.

Art. 11. O Conselho Superior encaminhará a Lista Tríplice ao Defensor Público Geral do Estado, no primeiro dia útil subsequente a realização da Sessão.

Art. 12 Para a escolha do Corregedor, serão observadas as disposições da Resolução 054/2010, bem como da lei complementar 054/06 e da Constituição Estadual.

Art. 13 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO CSDP Nº 138, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741666

Altera o art. 3º da Resolução 054/2010 que regulamenta os critérios para a eleição do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, III da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006,

Considerando a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 92ª sessão ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2014, determinando a alteração do art. 3º da Resolução 054, de 19 de abril de 2010, publicada no DOE nº 31651 de 23/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Resolução 054/2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Membro do Conselho Superior que se inscrever para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral ficará licenciado do seu mandato até o dia das eleições, voltando a exercê-lo se não for eleito.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução CSDP 054/10, não modificadas pela presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

Presidente

Membro Nato

ADALBERTO DA MOTA SOUTO

Sub-defensor Público Geral

Membro Nato

FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO

Corregedora

Membro Nato

LEA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS

SERRA

Membro Titular

VLADIMIR KOENIG

Membro Titular

HELIANA DENISE SENA

Membro Titular

MARCOS ANTONIO ASSAD

Membro Titular

ARTHUR CORRÊA NETO

Membro Titular

KÁTIA GOMES

Membro Titular